PORTARIA N.º 330, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre o enquadramento de servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a Servidora Maria Madalena Miranda Oliveira, a título de progressão na carreira, na Classe I, Padrão III, Nível 54, do Cargo de Oficial de Atividades da Secretaria, referente ao interstício de 2 (dois) anos, compreendendo os períodos de 14.9.1992 a 14.9.1993 e 14.9.1993 a 14.9.1994, e considerando a obtenção de índice superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na avaliação de desempenho realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1994.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente